Lei nº 237/2011 de 30 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 30 / 03 / 2011
RESPONSÁVEL

Fica instituído o dia 19 de abril feriado municipal a ser comemorado em homenagem ao dia do índio no município de Bom Jesus do Araguaia –MT e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 19 de abril de todos os anos feriado municipal do dia do índio no município de Bom Jesus do Araguaia.

Art. 2º. No dia 19 de abril dia do índio em Bom Jesus do Araguaia – MT, não funcionará no município.

Art.3º. Fica vedada por força desta Lei, qualquer que seja outra comemoração festiva ou solenidade, a não ser as indígenas.

Art.4º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia, MT, em 30 de março de 2010.

Aloísio Irineo Jacob
Prefeito Municipal

Aloisio Irineo Jakoby
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 30 / 03 / 2011
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA
Progresso, Democracia e Responsabilidade
ADM: 2009/2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 017/2011.
Bom Jesus do Araguaia – MT, 30 de março de 2011.

ALOISIO IRINEO JAKOBY, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.37 de Constituição Federal, torna-se público a Lei **nº 237/2011** de 30 de março de 2011 que**, Fica instituído o dia 19 de abril feriado municipal a ser comemorado em homenagem ao dia do índio no município de Bom Jesus do Araguaia – MT e dá outras providências.**

Registre – se;
Publique – se;
Cumpre – se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO GERAL
Em 30 / 03 / 2011
RESPONSÁVEL

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2011.

Aloísio Irineo Jakoby
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº 017/2011**, cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual tornou público a Lei **n.°237/2011 de 30 de março de 2011.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO EM MURAL
Em 30 / 03 / 2011
RESPONSÁVEL

Bom Jesus do Araguaia-MT, em 30 de março de 2011.

Ivonete da Cunha Barbosa
Auxiliar Administrativa - SMAP

Ivonete da Cunha Barbosa
Auxiliar Administrativo
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento